



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento São
Gotardo — Minas Gerais

LEI N^o.2.289, DE 24 de Maio 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei n^o 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a R\$1.680.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais). Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
00541 - 020302 120108 2.0162 335041 000000	poio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	60.000,00
00531 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0000 0000 0000	360.000,00
1165 - 021005 100112 2.0176 335043 000000	Remuneração do Pessoal Saúde	01 0000 0000 0000	64.000,00
1202 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Manter Laboratório de Especialidade	01 0049 0049 0049	70.000,00
0361 - 021001 100112 2.0320 339039 000000	Manut Atividades Saúde Bucal	01 0002 0002 0002	35.000,00
0360 - 021001 100112 2.0320 339030 000000	Manut Atividades Saúde Bucal	01 0002 0002 0002	20.000,00
0370 - 021001 100112 2.0391 339030 000000	Manut Atividades PAB/NASF	01 0002 0002 0002	10.000,00
1212 - 021002 100112 2.0394 339039 000000	Reabilitação Dependente Quimico	01 0002 0002 0002	60.000,00
0852 - 021004 100112 2.0262 339032 000000	Manut Abastec Farmácia Básica	01 0002 0002 0002	160.000,00
1109 - 021006 100125 1.0339 449052 000000	Const Aquis Equip Und Bás/NASF	01 0002 0002 0002	500.000,00
0727 - 021003 100112 2.0257 339039 000000	Manut Atividades Vigilancia Sanitária	01 0002 0002 0002	4.000,00
1167 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Remuneração Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	65.000,00
0437 - 021201 080110 2.0393 339036 000000	Serv Conv Fortalecimento de Vínc.	01 0029 0029 0029	6.000,00
0809 - 020304 130109 2.0173 339039 000000	poio a Atividades Artísticas e Cult.	01 0000 0000 0000	16.000,00

0139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manut Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	250.000,00
TOTAL			R\$1680.000,00

Art. 2^o. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1^o da presente Lei, no valor equivalente a R\$1.680.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE sÃO GOTARDO
CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento São Gotardo — Minas
Gerais

DOTAGÃO ORGAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
0512 - 020302 120117 2.0158 449052 000000	Manutenção Frota Ensino	01 0022 0022 0022	60.000,00
1091 - 020302 120108 1.0337 449051 000000	Construção Piscina Olimpica	01 0000 0000 0000	360.000,00
1120 - 021006 100125 1.0345 449051 000000	Const Aquisição Equipamento Fisioterapia	01 0023 0023 0023	64.000,00
1122 - 021006 100125 1.0346 449051 000000	Const Aquisição Equipamento Vig. Saúde	01 0053 0053 0053	70.000,00
1122 - 021006 100125 1.0346 449051 000000	Const Aquisição Equipamento Vig. Saúde	01 0053 0053 0053	35.000,00
00589 - 021002 100112 2.0249 339036 000000	Manutenção das Atividades Laboratório	01 0002 0002 0002	20.000,00
1120 - 021006 100125 1.0345 449051 000000	Const Aquisição Equipamento Fisioterapia	01 0002 0002 0002	10.000,00
01110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Const Aquisição Equip Academia Saúde	01 0023 0023 0023	60.000,00
00349 - 021001 100112 2.0242 339036 000000	Manutenção das Atividades do PAB	01 0048 0048 0048	160.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Aqui. Equip Hospital	01 0002 0002 0002	500.000,00
01110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Const Aquisição Equip Academia Saúde	01 0002 0002 0002	4.000,00
01110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Const Aquisição Equip Academia Saúde	01 0053 0053 0053	65.000,00
00255 - 020701 080119 2.0222 339092 000000	Manut Ativid Secretaria Mun Assit Soc	01 0000 0000 0000	6.000,00
00819 - 020304 230123 2.0174 337041 000000	poio ao Turismo Rural e Agronegócios	01 0000 0000 0000	4.000,00
00820 - 020304 230123 2.0174 339030 000000	poio ao Turismo Rural e Agronegócios	01 0000 0000 0000	4.000,00
00821 - 020304 230123 2.0174 339036 000000	poio ao Turismo Rural e Agronegócios	01 0000 0000 0000	4.000,00
00822 - 020304 230123 2.0174 339039 000000	poio ao Turismo Rural e Agronegócios	01 0000 0000 0000	4.000,00
00138 - 020501 150103 2.0192 339030 000000	Manut Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	250.000,00
			R\$1.680.000,00

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de Maio de 2018.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal